

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	2
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	3
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	3
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	5
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 3.552, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 34 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, na Instrução Normativa nº 47, de 13 de agosto de 2010, e na Portaria nº 2.893, de 16 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.535518/2017-51, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme a seguir:

UNIDADE	TITULAR	SUBSTITUTO
Gabinete	Tiago Cunico Câmara, matrícula SIAPE nº 1740640	Felipe Rego Brandão Júnior, matrícula SIAPE nº 1540413
Ouvidoria	Walquiria Silva Maranhão Almeida, matrícula SIAPE nº 1579599	Daniela Libano Soares, matrícula SIAPE nº 1917979
SAF	Bernardo Tomaz de Castro, matrícula SIAPE nº 1765345	Rafael Braga de Melo, matrícula SIAPE nº 1543184
SGP	Rodrigo Mota Narcizo, matrícula SIAPE nº 1548185	Harlem Lima, matrícula SIAPE nº 1585976
STI	Marcele Borges Soares Monteiro Peres, matrícula SIAPE nº 1320551	Beatriz Maria Madeira Alvarenga, matrícula SIAPE nº 23466391
SPI	Andrea Tavares Landahl, matrícula SIAPE nº 2346581	Marcela Braga Anselmi, matrícula SIAPE nº 2030343
SAR	Eduardo Américo Campos Filho, matrícula SIAPE nº 2439343	Nickolas Gonçalves Dutra, matrícula SIAPE nº 1152769
SFI	Manoel Braz de Souza, matrícula SIAPE nº 1579738	Bruno Nardelli Maranhão, matrícula SIAPE nº 1757498
SRA	Felipe de Miranda Cardoso, matrícula SIAPE nº 2030781	Leticia Antezana Rocha, matrícula SIAPE nº 1712621
SAS	Alexandre Martinez Arruda, matrícula SIAPE nº 2035025	Henrique Simão de Sena, matrícula SIAPE nº 1648588
SIA	Yuri César Cherman, matrícula SIAPE nº 2189108	Werllen Lauton Andrade, matrícula SIAPE nº 1709969
SPO	Melina Zaban Carneiro, matrícula SIAPE nº 1650126	Rafhael Campos Santos, matrícula SIAPE nº 2189195

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.126, de 6 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 28, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 3.576, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002150/2019-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 147/CRG, de 15 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.930/CRG, de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

1 - PORTARIA N° 3.568, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ASSOP-105-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.043759/2019-30, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ASSOP-105-R00, intitulado “Programa USOAP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove a publicidade do Anexo da Portaria nº 2.314, de 25 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 78, de 24 de março de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.002725/2018-12, resolve:

Art. 1º Remover a publicidade do Anexo da Portaria nº 2.314, de 25 de julho de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 34, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 2.111, DE 11 DE JULHO DE 2019. (*)

Institui a Norma Complementar nº 3, que dispõe sobre a Gestão de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, considerando a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da ANAC realizada em 4 de outubro de 2019, e

Considerando as obrigações estabelecidas no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

Considerando as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, contidas na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008, e em suas Normas Complementares;

Considerando as recomendações constantes nas normas técnicas NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação e NBR ISO/IEC 27002:2005 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando as Instruções Normativas nº 114, de 9 de maio de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, nº 120, de 22 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC da ANAC, e nº 128, de 6 de novembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - PoSIC/ANAC; e

Considerando o que consta do processo 00058.025766/2019-50, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Complementar que disciplina a Gestão de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019. (*)

Institui a Norma Complementar nº 4, que dispõe sobre a Política de Cópia de Segurança (*Backup*) e Restauração de Dados (*Restore*) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, considerando a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da ANAC realizada em 4 de outubro de 2019, e

Considerando as obrigações estabelecidas no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

Considerando as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, contidas na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008, e em suas Normas Complementares;

Considerando as recomendações constantes nas normas técnicas NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação e NBR ISO/IEC 27002:2005 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando as Instruções Normativas nº 114, de 9 de maio de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, nº 120, de 22 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC da ANAC, e nº 128, de 6 de novembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - PoSIC/ANAC; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.036878/2019-36, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Complementar que disciplina a Política de Cópia de Segurança (*Backup*) e Restauração de Dados (*Restore*) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do anexo.

Parágrafo único. A presente Política se aplica no âmbito da Agência, alcançando todos os integrantes de seu Quadro Funcional e todos os recursos administrativos e tecnológicos relacionados, de modo permanente ou temporário, à ANAC.

Art. 2º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 3.547/STI, de 20 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 47, de 23 de novembro de 2018; e

II - Portaria nº 794/STI, de 13 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 11, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.514, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 1.822/SGP, de 14 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.021023/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.822/SGP, de 14 de junho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Conceder a servidora DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586573, licença capacitação, no período de 6 de janeiro a 5 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017, a fim de

realizar, na modalidade EAD, os cursos "Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo" pelo Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte e; "Ética e Administração Pública" e "Introdução ao Direito Constitucional" pelo Instituto Legislativo Brasileiro. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria 1.763/SGP, de 7 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.002724/2019-41, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.763/SGP, de 7 de junho de 2019, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 24, de 14 de junho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO BORGES ALCANTARA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2442328, licença capacitação, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 9 de julho de 2013 a 7 de julho 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso "Contratações Públicas", promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.569, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.043033/2019-05, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor VINICIUS ANDREI CONTE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2106200, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e em exercício na Gerência de Regulação das Relações de Consumo para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência Técnica de Organizações de Formação, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica